



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
ALEGRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, e em atenção à Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que, não houve no ano de 2025 legislação que regulamenta a alienação de bens, bem como, registros contábeis de compra, desapropriação e alienação de bens imóveis.

Campo Alegre/AL, 22 de abril de 2026.

Eduardo Pereira de Albuquerque
Gestor Administrativo